



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Neópolis

Período: 01 de março a 30 de junho de 2020

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 1º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela Lei Municipal nº 1018 de 18 de dezembro de 2017.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 foi aprovada através da Lei Municipal nº 1043 de 26 de junho de 2019, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1043 de 26 de junho de 2019, estimou a receita e fixou a despesa em **RS 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais)**, assim distribuídos:

Receitas Correntes	53.107.600,00	Despesas Correntes	45.050.800,00
Receitas de Capital	674.000,00	Despesas de Capital	2.709.200,00
Deduções da Receita	5.781.600,00	Reserva de Contingência	240.000,00
TOTAL	48.000.000,00	TOTAL	48.000.000,00

2 – RECEITA E TESOURARIA:

2.1 – A receita arrecadada no período totalizou em **RS 17.947.151,95 (dezessete milhões, novecentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos)**. Das fontes de receita destacam-se as transferências correntes, conforme demonstramos a seguir:

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	20.243.831,85
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.296.679,90
TOTAL	17.947.151,95



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

2.2 – As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 30/06/2020, importava em **R\$ 5.371.449,99 (cinco milhões, trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, assim distribuídas:

SALDO FINANCEIRO DISPONIVEL	
PREFEITURA	3.915.205,33
SAÚDE	1.126.690,87
AÇÃO SOCIAL	329.553,79
TOTAL	5.371.449,99

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 1.859.438,92 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos)**. As diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informadas através das conciliações bancárias.

3 – DESPESA

3.1 – A despesa empenhada no período atingiu o montante de **R\$ 40.316.749,24 (quarenta milhões, trezentos e dezesseis mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**. O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre, importou em **R\$ 18.836.585,61 (dezoito milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foi paga neste trimestre a importância de **R\$ 18.188.618,96 (dezoito milhões, cento e oitenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e seis centavos)**. Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Órgão	Empenhos		Liquidações		Pagamentos	
	No Período	Acumulado	No Período	Acumulado	No Período	Acumulado
PREFEITURA	639.441,21	27.964.389,00	2.189.895,32	12.785.843,61	2.355.877,39	12.675.340,46
SAÚDE	735.581,67	10.552.889,47	1.294.386,12	5.199.852,82	1.102.672,12	4.696.924,20
AÇÃO SOCIAL	79.194,34	1.799.470,77	169.513,57	850.889,18	166.772,52	816.354,30
TOTAL	1.454.217,22	40.316.749,24	3.653.795,01	18.836.585,61	3.625.322,03	18.188.618,96

3.2 – Foram abertos no período créditos adicionais no montante de R\$ 8.742.039,37 (oito milhões, setecentos e quarenta e dois mil, trinta e nove reais e trinta e sete centavos). Para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

LIMITE DE SUPLEMENTAÇÃO		
Valor do Orçamento para 2020		48.000.000,00
LOA nº 476 suplementação autorizada:	80%	38.400.000,00
Valor de suplementação utilizado até o período		8.742.039,37
Valor de suplementação a ser utilizada		29.657.960,63
Percentual utilizado:		18,21%



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

3.3 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de **R\$ 198.282,59 (cento e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)** com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Órgão	Outros Auxílios Financeiros	Material de Distribuição Gratuita
PREFEITURA	0,00	0,00
SAÚDE	21.009,60	150.572,99
AÇÃO SOCIAL	26.700,00	0,00
SUBTOTAL	47.709,60	150.572,99
TOTAL GERAL		198.282,59

3.4 – DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos no valor de **R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais)** pagas com base nos valores fixados no Decreto Municipal nº 04, de 04 de maio de 2015.

Órgão	Diárias
PREFEITURA	0,00
SAÚDE	21.350,00
AÇÃO SOCIAL	2.400,00
TOTAL GERAL	23.750,00

3.5 – PATRIMÔNIO

O patrimônio do Município é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados. No período foram gastos com patrimônio os valores abaixo discriminados:

Órgão	Material de Consumo	Material de Distribuição Gratuita	Obras e Instalações	Equipe. E Mat. Permanente	Aquisição de Imóveis
PREFEITURA	347.899,61	0,00	48.648,65	2.100,00	0,00
SAÚDE	407.477,52	58.564,82	0,00	1.800,00	0,00
AÇÃO SOCIAL	14.720,16	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	770.097,29	58.564,82	48.648,65	3.900,00	0,00

3.6 – SUBVENÇÕES

Não houve gastos no período com a concessão de subvenções a entidades sem fins lucrativos.

4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

4.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios foram fixados através do Decreto nº 079/2017 de 03 de março de 2017. Fixa os Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, do Procurador Geral e dos Secretários Municipais para o período da legislatura de 2017 a 2020 e dá providencia correlatas.

SUBSÍDIOS BRUTOS RECEBIDOS			
PREFEITO	Janeiro	Fevereiro	Março
LUIZ MELO DE FRANÇA	22.800,00	22.800,00	22.000,00
VICE-PREFEITO			
JOSÉ MIGUEL LOBO	15.200,00	15.200,00	15.200,00
SECRETARIA DE SAÚDE			
MARIA JAIRLENE CARDOSO	5.700,00	5.700,00	5.700,00
SECRETARIA AÇÃO SOCIAL			
MARIA CANDIDA BISPO DE FRANCA	5.700,00	5.700,00	5.700,00

4.2 – DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO

O total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de **R\$ 949.069,62 (novecentos e quarenta e nove mil, sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**. Levando-se em consideração o valor já transferido e o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior), que equivale a **R\$ 949.069,62 (novecentos e quarenta e nove mil, sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**. Dentro dos limites legais.

4.3 – GASTOS COM O ENSINO

4.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante de **R\$ 2.730.970,50 (dois milhões, setecentos e trinta mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos)**, equivalentes a **22,66% (vinte e dois vírgula sessenta e seis por cento)** da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:

GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 25%	
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	12.049.546,27
VALOR LEGAL MÍNIMO A SER APLICADO (25%)	3.012.386,55
VALOR APLICADO NA EDUCAÇÃO - DEDUÇÃO FUNDEB	2.296.679,90
VALOR APLICADO NA EDUCAÇÃO – MDE	2.730.970,50
VALOR APLICADO EM RESTOS A PAGAR	18.295,89
TOTAL APLICADO NA EDUCAÇÃO – MDE	2.730.970,50
PERCENTUAL APLICADO	22.66%
DÉFICIT	-281.416,05



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

O valor aplicado até o período é inferior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal.

4.3.2 – REPASSES PARA O MDE

O valor total repassado para a conta MDE (art. 4º, da Resolução TC nº 209/01) até o período em análise, importou em **R\$ 505.239,84 (quinhentos e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**. O valor repassado é inferior ao total devido, conforme verificamos no quadro abaixo:

GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 25%			
DESCRIÇÃO		TOTAL ARRECADADO	MÍNIMO A SER REPASSADO
IPTU	25%	0,00	0,00
IRRF	25%	114.524,66	28.631,16
ITBI	25%	19.246,93	4.811,73
ISS	25%	393.751,83	98.437,95
FPM	5%	8.460.087,73	423.004,38
ITR	5%	1.075,12	53,75
ICMS DES - L.C. 87/96	5%	0,00	0,00
ICMS	5%	2.818.008,05	140.900,40
IPVA	5%	202.856,05	10.142,80
IPI EXPORTACAO	5%	1.374,87	68,74
MULTAS E JUROS	25%	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	25%	38.621,03	9.655,25
TOTAL		12.049.546,27	715.637,42
TOTAL REPASSADO ATÉ O PERÍODO			505.239,84
Déficit			-210.397,58

4.3.3 – FUNDEB

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até o período, foram utilizados **R\$ 4.884.346,88 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)** na remuneração de profissionais do magistério. Este valor equivale a **83,76% (oitenta e três vírgula setenta e seis por cento)** do total arrecadado, estando, portanto, em acordo com o que estabelece o art. 7º, da Lei Federal nº 9.424/96, conforme constatamos no demonstrativo abaixo:

GASTOS COM O FUNDEB - 60%	
Receita do FUNDEB	5.813.959,99
60% da receita do FUNDEB	3.488.375,99
Valor aplicado na remuneração do magistério	4.884.346,88
Percentual aplicado	83,76%
Superávit	1.395.970,89



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

4.4 – GASTOS COM A SAÚDE

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise, totalizou o montante de **RS 2.075.248,89 (Dois milhões, setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos)** equivalentes 17,22% (dezessete vírgula vinte dois por cento) da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE			
DESCRIÇÃO		TOTAL ARRECADADO	MÍNIMO A SER REPASSADO E APLICADO
IPTU	15%	0,00	0,00
IRRF	15%	114.524,66	17.178,70
ITBI	15%	19.246,93	2.887,03
ISS	15%	393.751,83	59.062,77
FPM	15%	8.460.087,73	1.269.013,15
ITR	15%	1.075,12	161,26
ICMS DES - L.C. 87/96	15%	0,00	0,00
ICMS	15%	2.818.008,05	422.701,20
IPVA	15%	202.856,05	30.428,40
IPI EXPORTACAO	15%	1.374,87	206,23
MULTAS E JUROS	15%	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	15%	38.621,03	5.793,15
TOTAL		12.049.546,27	1.807.431,94
Valor Repassado até o período			2.074.931,86
SUPERAVIT			267.499,92
Valor Total Aplicado em Ações e Serviços de Saúde			2.075.248,89
Percentual aplicado			17,22%
SUPERAVIT			267.499,92

O valor aplicado até o período é inferior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29/2001.

4.3 – DESPESAS TOTAL COM PESSOAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	44.349.475,28
GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO	28.705.384,44
% APLICADO COM PESSOAL	64,73 %



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

A despesa total com pessoal do Poder Executivo de janeiro a março/2020 correspondeu 64,73% da Receita Corrente Líquida do mesmo período conforme demonstração acima.

5 - RECOMENDAÇÕES

5.1 - ARRECADAÇÃO

Recomendamos que a Administração deva persistir na melhoria da arrecadação, mediante cobrança sistemática da dívida ativa e levantamento e recadastramento dos imóveis do município, uma vez que a planta imobiliária se encontra defasada e campanha de incentivo para melhorar a arrecadação do IPTU.

5.2 – DESPESAS COM PESSOAL

De igual modo, caso a arrecadação não corresponda às expectativas, os gastos com pessoal devem se enquadrar a legislação em vigor.

6 – CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, de uma maneira geral, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

ESTE É O RELATÓRIO

NEÓPOLIS/SE, 30 de junho de 2020.

Fábio Amorim do Carmo
Fábio Amorim do Carmo
Secretário de Controle Interno